



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 739/2018.

Habilita o cofinanciamento estadual ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Otorrinolaringologia ao Hospital Beneficente Santa Lúcia de Casca.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução CIR/RS nº 003/2018 – CIR 17 – Região de Saúde do Planalto, que aprova a referência Clínica Cirúrgica em Otorrinolaringologia, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Habilitar o Hospital Beneficente Santa Lúcia, município de Casca, CNES 2246872, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade clínica cirúrgica em Otorrinolaringologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** – O Ambulatório em Otorrinolaringologia habilitado será referência para os seguintes municípios da Região de Saúde 17-Região do Planalto: Camargo, Casca, Círiaco, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Gentil, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Vanini, Vila Maria; Região de Saúde 19-Região do Botucaraí, os seguintes municípios: Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Alto Alegre, Ibirapuitã, Itapuca, Lagoão, Mormaço, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas.

**Art. 3º** – O Valor financeiro mensal para cada especialidade clínica cirúrgica habilitada, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013, é de R\$ 38.860,00.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.

Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde